

**ACTA N.º 14/2011**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E  
ONZE.** -----

Aos dezanove dias do mês de Julho do ano dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua última reunião, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré e Dr. Júlio Merendeiro. Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Vereador Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa por se encontrar de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificada a respectiva falta. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 136, do dia dezoito de Julho, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.411.320,76 (um milhão quatrocentos e onze mil trezentos e vinte euros e setenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 745.655,76 (setecentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ---

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a Acta número 13, da reunião ordinária realizada no dia seis de Julho do corrente ano. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Acta. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: ----

- Da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, Doutora Dulce Álvaro Pássaro, que exprime ao Sr. Presidente da Câmara a colaboração recebida e os melhores votos pessoais e profissionais; -----

- Do Secretário de Estado da Administração Local, Doutor José Junqueiro, por ofício datado de 9JUN, sob o n.º 1205, através do qual agradece ao Sr. Presidente a colaboração prestada; --

- Do Secretário de Estado Adjunto da Indústria e do Desenvolvimento, Dr. Fernando Medina, por ofício datado de 15JUN último, que agradece ao Sr. Presidente da Câmara toda a colaboração prestada ao longo dos últimos anos e deseja êxitos e felicidades, na hora em que cessa funções governativas; -----

- Do Secretário de Estado da Saúde, Dr. Óscar Gaspar, que agradece ao Sr. Presidente da Câmara a colaboração recebida e votos de futuro sucesso; -----

- Do Governador Civil de Aveiro, Sr. José Mota, que por ofício datado de 28JUN expressa o seu agradecimento pela colaboração recebida. -----

- Do novo Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, Dr. Paulo Jorge Simões Júlio, que nesta hora de assunção de novas responsabilidades, manifesta a total disponibilidade para colaborar, numa nova agenda reformista e inovadora para o Poder Local;

- Do ofício datado de 22JUN último, da Embaixada Real da Noruega, pelo qual a sua Embaixadora Inga Magistad, agradece ao Sr. Presidente da Câmara a reunião havida desejando os maiores sucessos para os tempos vindouros; -----

- Das conclusões do XIX Congresso da ANMP, realizado no passado dia 9 de Julho; -----

- Da entrega do selo comemorativo dos 25 anos da Rádio Terranova, como forma de agradecimento do apoio da Câmara Municipal à sua actividade; -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O  
MINISTÉRIO DA SAÚDE – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO  
CENTRO, IP – EXTENSÃO DE SAÚDE DA COSTA NOVA – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o contrato Programa acima identificado celebrado em 08/06/2011, e que tem por objecto a cooperação técnica e financeira para a construção e equipamento da Extensão de Saúde da Costa Nova destacando-se uma comparticipação financeira do Ministério da Saúde até 150.000,00 euros com inscrição de verba no PIDAC. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Contrato-Programa. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**RECURSOS HUMANOS “CONTRATAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS DE NATAÇÃO PARA A PISCINA DE VALE DE ÍLHAVO (CONTRATO DE TAREFA) DE JUNHO A SETEMBRO” - DESPACHO – RATIFICAÇÃO.** -----

Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, do qual se destaca o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “ Considerando: -----

- 1) Que a Piscina de Vale de Ílhavo abre hoje ao público, mantendo-se aberta até ao próximo mês de Setembro; -----
- 2) Que urge assegurar o devido funcionamento designadamente ao nível de vigilância, daquele equipamento municipal; -----
- 3) Que este funcionamento é de curta duração mas que exige alguns conhecimentos técnicos especializados, por aqueles que nele vão prestar serviço; -----
- 4) As informações técnicas anexas. -----

Aprovo: -----

- i) O Parecer prévio respeitante à presente contratação de pessoal; -----
- ii) Com efeitos imediatos a contratação em regime de prestação de serviços (modalidade de avença) de Márcio José Ramos Fernandes e Nuno Pedro Alves João, pelo período de Junho a Setembro, salvaguardados que foram as condições legais, designadamente a comprovação da regularização das suas obrigações fiscais, segurança social e a obtenção de seguro, tenha efeitos imediatos. -----

À Câmara Municipal para ratificação. -----

Paços do Município de Ílhavo, 15 de Junho de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**MINUTAS DE CONTRATO.** -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO – PRESA/LÉGUA”.** -----

Presente a informação elaborada pela Técnica Superior Dr.ª Sofia Canas, Oficial Público, datada de 14 de Julho de 2011, relativa à aprovação da minuta supra, a celebrar com a Firma “Construções José Coutinho, SA”, no valor de 36.534,71€ (trinta e seis mil quinhentos e trinta e quatro euros e setenta e um cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado. ----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – CASA DA MÚSICA DE ÍLHAVO”.** -----

Presente a informação elaborada pela Técnica Superior Dr.ª Sofia Canas, Oficial Público, datada de 14 de Julho de 2011, relativa à aprovação da minuta supra, a celebrar com a Firma “Encobarra – Engenharia, SA”, no valor de 328.000,00€ (trezentos e vinte e oito mil euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

**APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA “REGENERAÇÃO URBANA DE ÍLHAVO – AMPLIAÇÃO DO MUSEU MARÍTIMO DE ÍLHAVO”.** -----

Presente a informação elaborada pela Técnica Superior Dr.ª Sofia Canas, Oficial Público, datada de 14 de Julho de 2011, relativa à aprovação da minuta supra, a celebrar com a Firma “Encobarra – Engenharia, SA”, no valor de 2.435.000,00€ (dois milhões quatrocentos e trinta e cinco mil euros) acrescido do imposto sobre o valor acrescentado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Minuta de Contrato. -----

**ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS.** -----

**ZONA INDUSTRIAL DA MOTA (AMPLIAÇÃO) – LOTES N 74 E N75 –  
EXPOSIÇÃO DE PLACA FORTE, LDA. – NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE  
PREFERÊNCIA – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

a) o teor da exposição subscrita por PLACA FORTE Lda, titular dos lotes N 74 e N 75 da Zona Industrial da Mota, com o registo NIPG 7962/11, de 2011/04/14, inserto no Processo nº 862/00, cujo teor integral aqui se dá por integralmente reproduzido, no qual e em síntese esta sociedade propõe à Câmara Municipal de Ílhavo que lhe compre ou lhe dê autorização para vender aqueles lotes a particulares; -----

b) que nos termos do disposto no nº 1 do artº 6º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota (ampliação), de 3 de Julho de 2003, que revogou “*quaisquer outras condições de venda e regulamentos sobre o mesmo objecto*”, “*durante o prazo de cinco anos a contar do início da laboração, as empresas singulares ou colectivas, adquirentes dos lotes não poderão alienar, a título gratuito ou oneroso, ou sob qualquer outra forma transferir para outrém a posse sobre a totalidade ou parte dos lotes adquiridos, e das benfeitorias nele implantadas, sem que para o efeito estejam autorizadas pela Câmara Municipal de Ílhavo, a qual gozará do direito de preferência.*” -----

c) Donde resulta, de facto, a obrigação de o titular dos lotes promover a consulta à Câmara Municipal caso pretenda aliena-los. -----

d) Sucede que, de acordo com o disposto no nº 2 daquele preceito “*Para efeitos do exercício do direito de preferência, convencionou-se que será atribuído ao lote de terreno o valor fixado nos termos do nº 1 do artigo 4º deste Regulamento (...)*” -----

e) Reza assim o referido nº 1 do artº 4º daquele Regulamento “*O preço do metro quadrado de terreno será de 25 euros (vinte e cinco euros), em 2003, acrescido, anualmente, de 0,5 € /cinquenta cêntimos)*”. -----

f) Daí que, tendo a aquisição daqueles lotes, com a área total de (2x2.400m<sup>2</sup>=) 4.800m<sup>2</sup>, ocorrido em 27.01.2006, pelo valor global de vinte e cinco mil, cento e quarenta euros e noventa e cinco cêntimos, (a deliberação de atribuição do lote é de 24.04.2002, o que justifica o preço de venda ser diferente do estabelecido em 03.07.003), cumpra proceder à respectiva

reavaliação nos termos supra referidos donde resulta que o respectivo valor actualizado se cifra, agora, em  $(4.800\text{m}^2 \times 0,5\text{€} = 2.400,00\text{€} \times 5\text{anos} = 12.000,00\text{€}$  de “valorização” + 25.149,95€ de custo inicial =) 37.149,95€ (trinta e sete mil, cento e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos); -----

g) Ora, a substancial quebra de receitas da Câmara Municipal em resultado quer dos cortes sofridos nas transferências emergentes da Lei das Finanças Locais, quer das quebras verificadas em matéria de licenciamento de obras e Imposto Municipal sobre Imóveis, conduziram-nos já à tomada de um vasto conjunto de decisões tendo em vista conter as despesas, racionalizar encargos e avaliar (ainda) com maior rigor todo o plano de investimentos a realizar no futuro próximo; -----

h) No futuro próximo, como no passado recente, a procura de lotes na Zona Industrial sofreu uma significativa redução, dispondo a Câmara Municipal de um conjunto de unidades disponíveis para oferta muito superior à procura evidenciada pelo mercado; -----

i) Ora, o fundamento da existência do direito de preferência vertido no nº 1 do artigo 6º do Regulamento das Condições de Venda de Lotes na ZIM era precisamente o de conferir à Câmara Municipal de Ílhavo uma função reguladora sobre o mercado da venda de lotes da dita zona industrial, prevenindo a especulação imobiliária e os lucros ilegítimos a operadores menos escrupulosos, quando a procura excedia claramente a oferta, função essa que hoje - por força da escassez da procura - não se justifica que a CMI continue a assegurar; -----

j) Por outro lado, e em razão dos considerandos supra, a Câmara Municipal de Ílhavo não contemplou nas suas Grandes Opções do Plano para 2011 a aquisição de lotes de terreno de características industriais, não dispondo, por isso de verbas orçamentalmente cabimentadas e disponíveis para esse efeito. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal não exerça o direito de preferência na proposta aquisição dos lotes N 74 e N75 da ZIM, facultando à requerente a necessária autorização para os colocar no mercado e vender a particulares, cumprindo apenas adverti-la de que o(s) adquirente(s) daqueles lotes ficam obrigados ao cumprimento das demais obrigações emergentes do dito Regulamento Compra e Venda de Lotes na Zona Industrial da Mota que pode ser consultado

no nosso sítio na Internet em [www.cm-ilhavo.pt](http://www.cm-ilhavo.pt). → serviços on line → regulamentos municipais. -----

Ílhavo, 15 de Julho de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Ass.) Eng. José Agostinho Ribau Esteves.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**VIAS ESTRUTURANTES – VIA CIRCULAR INTERNA – RUA DA MEDELA – AQUISIÇÃO DE TERRENOS – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. que, nos termos da alínea a), n.º 1 do art. 18.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro é da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos no domínio da rede viária de âmbito municipal, determinando também a alínea f), n.º 2, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que é competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal; -----
2. que as Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Ílhavo para 2011 prevêem a execução de Vias Estruturantes que propiciem o desenvolvimento sócio económico do Município, sendo que a Via Circular Interna é uma obra da maior importância para a Cidade e para o Concelho de Ílhavo, porquanto a sua concretização vai dar um contributo essencial para a diminuição do tráfego automóvel na EN 109 e no centro da Cidade de Ílhavo, aumentando a qualidade de vida dos residentes e de quem transita nas nossas estradas; -----
3. que o Plano Director Municipal de Ílhavo, contempla a Via Circular Interna, nomeadamente o troço Ribas - Coutada – 4.ª Fase, tendo, a Câmara Municipal de Ílhavo, em consequência dessa previsão, indeferido propostas de edificação em lotes de terreno localizados do corredor previsto para a respectiva implantação; -----
4. que, de entre os lotes de terreno cuja aptidão construtiva se viu inibida por força desta opção estratégica se incluem os que abaixo se identificam, objecto da informação prévia que

recebeu o numero 95/08, registo nº 787/08, de 2008/02/26, da DOPGU desta Câmara Municipal; -----

5. que esses terrenos foram avaliados pelos competentes serviços internos da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente (DOIA) desta Câmara Municipal, nos termos constantes do RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO que se junta como ANEXO I e desta faz parte integrante; ---

Proponho: -----

A. que a Câmara Municipal de Ílhavo, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno:

a) um prédio urbano, composto por terreno para construção, sito na Rua da Medela, em Ribas, na freguesia de Ílhavo (São Salvador), concelho de Ílhavo, a descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o nº 11.251 da freguesia de São Salvador, Ílhavo, livre de quaisquer ónus ou encargos pelo valor de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros); -----

b) um prédio urbano com a área de 33 metros quadrados, sito na Rua da Medela, no lugar de Ribas, na freguesia de Ílhavo (São Salvador), no concelho de Ílhavo, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo urbano 3.080, livre de quaisquer ónus ou encargos pelo valor de 2.062,50€ (dois mil e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). -----

c) um prédio urbano com a área de 517 metros quadrados, composto de casa em ruínas, em condições muito deficientes de habitabilidade, na Rua da Medela, no lugar de Ribas, na freguesia de Ílhavo (São Salvador), no concelho de Ílhavo, inscrito na matriz predial urbana da dita freguesia sob o artigo urbano 3.081, livre de quaisquer ónus ou encargos pelo valor de 32.312,50€ (trinta e dois mil, trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos)-----

d) um prédio rústico com a área de 650 metros quadrados, na Rua da Medela, no lugar de Ribas, na freguesia de Ílhavo (São Salvador), no concelho de Ílhavo, a confrontar do Norte, Sul e Nascente com o próprio e Poente com vala de água, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo urbano 5.847, livre de quaisquer ónus ou encargos pelo valor de 40.625,00€ (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco euros).-----

B. que a referida compra e venda seja realizada nos termos constantes da minuta de CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA que se junta como ANEXO II e desta faz parte integrante.-----

Ílhavo, 12 de Julho de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----  
Ass.) Eng. José Agostinho Ribau Esteves, eng.º.” -----

Esta proposta contém dois anexos, dados aqui por integralmente transcritos e constam do respectivo processo: -----

ANEXO I: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO das parcelas de terreno objecto da proposta. ----

ANEXO II: MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.** -----

**PLANEAMENTO FÍSICO:** -----

**PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DA FRENTE MARÍTIMA DA COSTA NOVA – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “CONSIDERANDO QUE: -----

1 – a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) tem vindo a executar um vasto Programa de Equipamentos e Infraestruturas, previstos nos principais instrumentos de gestão territorial, no aglomerado urbano da Costa Nova, nomeadamente: -----

- Núcleo de Educação Ambiental da Costa Nova – NEA (parceria entre a CMI e o MA – projecto da CMI e execução pelo Ministério do Ambiente); -----

- Requalificação da Frente de Ria da Costa Nova; -----

- Construção do Acoradouro de Pesca artesanal da Costa Nova; -----

- Construção de troço da Rede Municipal de Ciclovias – Costa Nova -----

- Implementação da Rede de Trilhos Pedestres: -----

- Entre a Ria e o Mar – Trilho natureza; -----

- Costa Nova – Trilho Urbano -----

- Requalificação da Frente de Ria da Costa Nova – Biarritz (recentemente inaugurada) -----

2 – a CMI pretende dar continuidade à execução dos Programas previstos para a Costa Nova, elaborando um Plano de Pormenor que integra várias propostas (cf. termos de referência), dos quais se destaca a execução de dois importantes projectos, que se encontram, neste momento, com financiamento aprovado: -----

- Centro Sócio-Cultural da Costa Nova e Extensão de Saúde – A Câmara Municipal de Ílhavo pretende construir um Centro Sócio-Cultural na Costa Nova. Foi assinado um Protocolo com o Ministério da Saúde para executar e financiar a Extensão de Saúde, estando o co-Financiamento assegurado pelo Programa Operacional da Região Centro para a obra toda, num valor total de investimento de cerca de dois milhões de euros. -----

- Qualificação e Dinamização do Parque Desportivo do Bairro dos Pescadores da Costa Nova – O Projecto do Parque Desportivo, está integrado numa candidatura enquadrada pelo contrato celebrado entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas (IFAP) e o Grupo de Acção Costeira da Região de Aveiro (GAC-RA), encontrando-se em fase final do processo de aprovação. O valor da Candidatura é de 334.605.00 €. -----

3 – o Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova encontra-se previsto no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Ovar-Marinha Grande (POOC), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 142/2000, de 20 de Outubro – UOPG nº 8 (cf. Art. 57º do Regulamento do POOC); -----

4 – a área de intervenção do Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova, constitui uma unidade territorial de cerca de 18,3 ha, e situa-se na faixa Poente do aglomerado da Costa Nova (Freguesia da Gafanha da Encarnação), sendo delimitada a Poente pelo Mar, a Norte pela Rua da Quinta do Cravo a Nascente pela Avenida da Nossa Senhora da Saúde e Rua do Pescador (e traseiras) e a Sul pela Avenida do Mar (cf. identificação nos termos de referência anexos); -----

5 – o trabalho de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova, irá ser desenvolvido por uma equipa interna, que dará continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Gabinete Técnico Local (GTL, 2002). -----

DESTE MODO, PROPONHO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1 – dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova, aprovando a proposta de Termos de Referência anexa que fundamenta a oportunidade da elaboração do Plano e os seus objectivos, ao abrigo do disposto nos nº 1 e 2 do Art. 74º do DL nº 380/99 de 22 de Setembro, republicado pelo DL nº 46/2009, de 20 de Fevereiro; -----

2 – estabelecer um prazo de 60 dias (2 meses), para a elaboração da proposta do Plano de Pormenor da Área de Equipamentos da Frente Marítima da Costa Nova, para efeitos do disposto no número 1 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

3 - estabelecer a abertura de um período de 15 dias, para efeitos de Participação Preventiva, ao abrigo do disposto no nº2 do Art. 77º do DL nº 380/99 de 22 de Setembro, republicado pelo DL nº 46/2009, de 20 de Fevereiro; -----  
Ílhavo, 15 de Julho de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----  
Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**PROTOCOLO/ACORDO DE COOPERAÇÃO/CONTRATO DE URBANIZAÇÃO,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÍLHAVO E AS EMPRESAS VERTENTE  
SINGULAR, SA E SONAERP, SA – ALIENAÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO –  
DESPACHO - RATIFICAÇÃO.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----
- De forma a proceder-se a uma requalificação da zona envolvente ao Mercado Municipal de Ílhavo, no âmbito do Protocolo aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 15 de Junho de 2011 - PROTOCOLO/ACORDO DE COOPERAÇÃO/CONTRATO DE URBANIZAÇÃO a celebrar com a “VERTENTE SINGULAR – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.”, Promotor que implementará um Posto de Abastecimento de Combustíveis e uma Unidade Comercial (a edificar pela SONAERP), na zona em causa; -----
- O referido Promotor comprometeu-se com este Município, através de um Protocolo, a proceder à execução e manutenção dos espaços verdes nos terrenos confinantes com a unidade comercial, numa área total de 20,805 m2, os quais constituirão património municipal.
- De acordo com o referido Protocolo a negociação dos terrenos identificados como F) e G), assim bem como toda a intermediação com os actuais proprietários, é levada a cabo pelo Município. -----

- No prosseguimento dos trâmites do Processo de Aquisição dos prédios em causa, necessários à realização do referido espaço verde, e no seguimento das conversações realizadas com os seus proprietários, constata-se que os proprietários do prédio identificado como F) aceitaram a proposta deste Município, tendo sido aprovada a sua aquisição por deliberação da Câmara Municipal de 6 de Julho de 2011. -----

Face ao exposto, considera-se de interesse público a concretização do referido projecto, e a alienação da referida parcela “F” ao Promotor, que no âmbito da operação de emparcelamento e de destaque será destinada à construção da zona verde prevista no projecto e passará a integrar o domínio público municipal. -----

Tendo em conta que a escritura de aquisição do prédio respeitante à parcela F) será celebrado entre o Município e os respectivos proprietários no dia 15 de Julho de 2011, torna-se indispensável realizar a escritura de alienação com a “VERTENTE SINGULAR – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A”, no mesmo dia, de forma a tornar possível a concretização do emparcelamento dos terrenos em causa. -----

Nestes termos, determino que: -----

- Nos termos do n.º 3, do art. 68º e da alínea f), n.º 1, do artigo 64.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, face às circunstâncias excepcionais e urgentes desta alienação, cuja escritura deverá ser realizada no referido dia 15 de Julho, determino que, no uso da competência que me é conferida; -----

1) Se proceda à alienação do Prédio rústico, situado em Caxim, localidade e freguesia de Ílhavo, São Salvador, deste Município, composto por brejo, com a área de 840,00 m2, que confronta a Norte com José Nunes Roldão, do Sul com José Couto, do Nascente com Joana Rosa Nunes Cabaz e do Poente com António Francisco Marieiro, inscrito na matriz predial sob o n.º 7770, omissa na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo, ao promotor supra identificado, pelo valor total de 8.401,00€: -----

2) Seja remetido o presente Despacho à próxima reunião da Câmara Municipal para que se proceda à sua ratificação. -----

Ílhavo, 13 de Julho de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

**EQUIPAMENTO RURAL E URBANO.** -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**EMPREITADA “CENTRO SÓCIO-CULTURAL E EXTENSÃO DE SAÚDE DA COSTA NOVA” – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara: -----

- “Proponho que a Câmara delibere a abertura de Concurso Público para a execução da presente obra, assim como a aprovação do júri do Procedimento, Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

O Vice - Presidente, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

2011.07.15”. -----

A presente proposta encontra-se exarada na informação datada de 15 de Julho de 2011, da responsabilidade da Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira na qual e em síntese estima que a obra se cifre em € 2.112.655,00, para um prazo estimado de 12 meses de execução. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Vereador, Eng. Caçoilo.

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.** -----

**ACÇÃO SOCIAL.** -----

**ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E AS ASSOCIAÇÕES DE ACÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.** -----

Presentes os seguintes 13 (treze) acordos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações abaixo mencionadas, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos: --

- Associação Aquém Renasce – com uma comparticipação financeira da Câmara de € 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco euros); -----

- Centro Paroquial de Assistência e Formação D. Manuel Trindade Salgueiro - idem de € 4.300,00 (quatro mil e trezentos euros); -----

- Centro Social Paroquial da Gafanha da Encarnação – idem de € 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta euros); -----

- Centro Social e Paroquial da N. Sr.<sup>a</sup> da Nazaré – idem de € 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta euros); -----
- CERCIAM – Cooperativa para a Educação e Reabilitação dos Cidadãos Inadaptados de Aveiro – idem de € 5.060,00 (cinco mil e sessenta euros); -----
- Caritas Paroquial da Gafanha da Nazaré – idem de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros);
- CASCI - Centro de Acção Social do Concelho de Ílhavo – idem de € 13.000,00 (treze mil euros); -----
- Centro Social Padre José Kentenich – idem de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); -----
- Fundação Prior Sardo – idem de € 12.300,00 (doze mil e trezentos euros); -----
- Obra de Previdência – idem de € 3.910,00 (três mil e novecentos e dez euros); -----
- Património dos Pobres de Ílhavo – idem de € 13.835,00 (treze mil oitocentos e trinta e cinco euros); -----
- Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo – idem de € 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta euros); -----
- Sociedade de S. Vicente de Paulo – Conferência de Ílhavo – idem de € 1.000,00 (mil euros).

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos de cooperação. -----  
Na discussão e votação do acordo de cooperação da Associação Aquém Renasce, não participou o Sr. Vereador José Marinho Vaz por se achar impedido (membro dos órgãos sociais). -----

#### **ASSOCIAÇÕES DE JOVENS. -----**

#### **ACORDOS DE COOPERAÇÃO A ESTABELEECER COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO. -----**

Presentes os seguintes 6 (seis) acordos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações abaixo mencionadas, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos: ----

- Agrupamento 189 – N.<sup>a</sup> Sra. Do Rosário - C.N.E. de Ílhavo – com uma comparticipação financeira da Câmara de € 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro euros); -----
- Agrupamento 531 – C.N.E. da Gafanha do Carmo – com uma comparticipação financeira da Câmara de € 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro euros); -----
- Agrupamento 588 – D. José de Lencastre - C.N.E. da Gafanha da Nazaré – idem de € 3.008,00 (três mil e oito euros); -----

- Agrupamento 1021 – S. João Baptista – C.N.E. da Praia da Barra – com uma participação financeira da Câmara de € 1.532,00 (mil quinhentos e trinta e dois euros); ---
- Agrupamento 1024 – C.N.E. da Gafanha da Encarnação – com uma participação financeira da Câmara de € 2.644,00 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro euros); -----
- Escuteiros Marítimos da Costa Nova – Agrupamento Marítimo 878 – C.N.E. – idem de € 3.544,00 (três mil quinhentos e quarenta e quatro euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos de cooperação. -----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E ASSOCIAÇÕES JUVENIS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.** -----

Presentes os seguintes 2 (dois) acordos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações abaixo mencionadas, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos: ----

- Grupo de Jovens A Tulha – com uma participação financeira da Câmara de € 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta euros); -----
- Grupo de Jovens A Torre – idem de € 1.980,00 (mil novecentos e oitenta euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos de cooperação. -----

Na discussão e votação do acordo de cooperação do Grupo de Jovens A Tulha, não participou o Sr. Vereador José Marinho Vaz por se achar impedido (membro dos órgãos sociais). -----

**ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E ASSOCIAÇÕES DE CARIZ DESPORTIVO DO CONCELHO.** -----

Presentes os seguintes 16 (dezassex) acordos de cooperação, dados aqui por integralmente transcritos: -----

- Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos” – com uma participação financeira da Câmara de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros); -----
- Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Senhora dos Campos – idem de € 1.000,00 (mil euros); -----
- Associação Náutica da Gafanha da Encarnação - idem de € 4.000,00 (quatro mil euros); ----
- Associação Náutica da Gafanha da Nazaré – idem de € 500,00 (quinhentos euros); -----
- Associação de Surf de Aveiro - idem de € 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta euros);
- Clube Natureza e Aventura de Ílhavo – idem de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros); -----
- Clube de Vela da Costa Nova – idem de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros); -----

- Grupo Columbófilo da Gafanha – idem de € 2.800,00 (dois mil e oitocentos euros); -----
- Grupo Desportivo Beira Ria – idem de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros); -----
- Grupo Desportivo da Gafanha D’Aquém – idem de € 5.700,00 (cinco mil e setecentos euros); -----
- Ílhavo Andebol Clube – idem de € 21.000,00 (vinte e um mil euros); -----
- Marina Clube da Gafanha – idem de € 8.500,00 (oito mil e quinhentos euros); -----
- Novo Estrela da Gafanha da Encarnação – idem de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros);
- Sharpie Club (Portugal) – idem de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros); -----
- Sociedade Columbófila de Ílhavo – idem de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); -----
- Sporting Clube da Vista Alegre – idem de € 6.000,00 (seis mil euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos de cooperação. -----  
Na discussão e votação do acordo de cooperação da Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos” não participou o Sr. Vereador Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se achar impedido (membro dos órgãos sociais). -----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E O NÚCLEO DE MOTORISTAS DA BEIRA LITORAL. -----**

Presente o acordo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação acima identificada e que se traduz numa comparticipação financeira de € 1.000,00 (mil euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente acordo de cooperação. -----

**ENSINO. -----**

**TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E E.E. DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLOS DA GAFANHA DA NAZARÉ – ANO LECTIVO 2010/2011 - PROPOSTA -----**

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º-O Plano de Actividades e Orçamento para o ano lectivo 2010/2011, apresentado pela Associação de Pais e E.E. da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Gafanha da Nazaré, bem como o relatório de actividades e contas referente ao ano lectivo 2009/2010; -----

2º- A aposta da Câmara Municipal de Ílhavo no investimento na área da Educação, nomeadamente no apoio às Associações de Pais, cujo trabalho, que a CMI acompanhou ao longo do ano, resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º- As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Associação de Pais e E.E. da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Gafanha da Nazaré, tendo em vista a negociação de um apoio para a concretização dos projectos apresentados. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 500 euros à Associação de Pais e E.E. da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos da Gafanha da Nazaré, como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano lectivo 2010/2011. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos onze dias do mês de Julho do ano dois mil e onze. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, eng.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**TRANSFERÊNCIA CORRENTE (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA BÁSICA JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO – ANO LECTIVO 2010/2011 - PROPOSTA** -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1º-O Plano de Actividades e Orçamento para o ano lectivo 2010/2011, apresentado pela Associação de Pais da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto, bem como o relatório de actividades e contas referente ao ano lectivo 2009/2010; -----

2º- A aposta da Câmara Municipal de Ílhavo no investimento na área da Educação, nomeadamente no apoio às Associações de Pais, cujo trabalho, que a CMI acompanhou ao longo do ano, resulta numa mais valia para a Escola e Comunidade Escolar; -----

3º- As reuniões de trabalho realizadas entre a Câmara Municipal de Ílhavo e a Associação de Pais da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto, tendo em vista a negociação de um apoio para a concretização dos projectos apresentados. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 500 euros à Associação de Pais da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto, como forma de apoio à concretização do seu Plano de Actividades para o ano lectivo 2010/2011. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos onze dias do mês de Julho do ano dois mil e onze. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves, eng.º ” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**CULTURA.** -----

**ACORDOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E ASSOCIAÇÕES DE CARIZ CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO.** -----

Presentes os seguintes 15 (quinze) acordos de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e as Associações abaixo mencionadas, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos: -----

- Associação Cultura, Desportiva e Recreativa Os Amigos da Malha da Carvalheira – com uma comparticipação financeira da Câmara de € 910,00 (novecentos e dez euros); -----

- Associação Cultural e Recreativa Os Baldas - idem de € 4.000,00 (quatro mil euros); -----

- Associação Cultural e Recreativa “Os Palheiros da Costa Nova”- idem de € 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez euros); -----

- Banda dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo - idem de € 12.020,00 (doze mil e vinte euros);

- Confraria Camoniana de Ílhavo - Associação - idem de € 925,00 (novecentos e vinte e cinco euros); -----

- Confraria Gastronómica de Ílhavo – idem de € 2.100,00 (dois mil e cem euros); -----

- Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré – idem de € 4.000,00 (quatro mil euros); -----

- Escola de Música Gafanhense - Idem de € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros); -

- Filarmónica Gafanhense - idem de € 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta euros); -----

- Grupo Etnográfico da Gafanha da Nazaré - idem de € 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta euros); -----

- Grupo de Folclore “O Arrais”- idem de € 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa euros); -

- Grupo Recreativo Os Amigos da Légua - idem de € 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco euros); -----
- Grupo Regional de Danças e Cantares da Gafanha do Carmo - idem de € 1.230,00 (mil duzentos e trinta euros); -----
- Rancho Folclórico “As Ceifeiras” da Gafanha da Encarnação - idem de € 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta euros). -----
- Rancho Regional da Casa do Povo de Ílhavo - idem de € 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes acordos de cooperação. -----  
Na discussão e votação do acordo de cooperação da Confraria Gastronómica do Bacalhau, não participou o Sr. Presidente da Câmara por se achar impedido (membro dos órgãos sociais). -----

Para o efeito presidiu o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PRAIA DA BARRA.** -----

Presente o acordo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação acima identificada e que se traduz numa comparticipação financeira de € 1.800,00 (mil e oitocentos euros). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente acordo de cooperação. -----

**ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A C.M.I. E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SENHORA DOS CAMPOS.** -----

Presente o acordo de cooperação a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação acima identificada e que se traduz numa comparticipação financeira de € 700,00 (setecentos euros). -

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente acordo de cooperação. -----

**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.** -----  
**TURISMO.** -----

**VIII CONCURSO DE FOTOGRAFIA “OLHOS SOBRE O MAR” – INFORMAÇÃO.** -

Presente a seguinte informação elaborada pelo Sr. Vereador Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “A Câmara Municipal de Ílhavo promoveu recentemente a realização do VIII Concurso de Fotografia “Olhos sobre o Mar”, no qual participaram 88 fotógrafos de todo o País com 420 trabalhos. -----

Após reunião do júri, foi decidido premiar os seguintes trabalhos: -----

**CATEGORIA PRETO E BRANCO:** -----

1ª Prémio - Autor: Francisco Manuel Duarte Mendes -----

Título: Duelos -----

Local: São Pedro de Moel, Marinha Grande -----

2ª Prémio - Autor: António Manuel Correia da Silva Alfarroba -----

Título: Ânsia de Mar -----

Local: Praia das Furnas, Sagres -----

3º Prémio - Autor: António Amen -----

Título: Heróis da Arte Xávega – Entre Lances -----

Local: Praia do Areão -----

Melhor do Município - Autor: Tiago José Morgado Silva -----

Título: Posto de Vigia -----

Local: Forte da Barra – Jardim Oudinot -----

Menção Honrosa - Autor: Ana Filipa Garin Scarpa -----

Título: Quando o Mar vira seda -----

Local: Dafundo -----

Menção Honrosa - Autor: Pedro de Oliveira Simões Esteves -----

Título: O Rochedo -----

Local: Matosinhos -----

**CATEGORIA COR:** -----

1º Prémio - Autor: João Pedro Costa -----

Título: Fazer a Maré -----

Local: Ponta Ruiva – Sagres -----

2º Prémio - Autor: Ernesto Orlando da Costa Matos -----

Título: Belo Abismo -----

Local: Biscoitos, Ilha Terceira – Açores -----

3º Prémio - Autor: Marcos José de Carvalho Oliveira -----

Título: 30s...in silence -----

Local: Alvor, Algarve -----

Melhor do Município - Autor: Pedro Alexandre Louro Cardoso -----

Título: Homem do Mar -----

Local: Ílhavo, Gafanha da Encarnação -----

Menção Honrosa - Autor: Pedro de Oliveira Simões Esteves -----

Título: Mar de Gaivotas -----

Local: Matosinhos -----

Menção Honrosa - Autor: Pedro Fernandes Gonçalves Ribeiro -----

Título: À espera -----

Local: Baixa das Castanhetas, São Miguel -----

Menção Honrosa - Autor: João Nuno Ferreira da Cruz -----

Título: No voo de uma gaivota -----

Local: Nazaré -----

Menção Honrosa - Autor: Ana Filipa Garin Scarpa -----

Título: Esse gigante... -----

Local: Carcavelos -----

Para qualquer uma das categorias, o 1º Prémio tem o valor de 300,00 Euros, o 2º Prémio de 200,00 Euros, o 3º de 150,00 Euros e a Melhor Foto do Concelho de 175,00 Euros. -----

Os 50 melhores trabalhos estarão expostos durante o mês de Agosto no Navio Museu Santo André, no âmbito da realização das Festas do Município/Mar Agosto, enquanto que a entrega dos prémios decorrerá no dia 23 de Agosto, no local da Exposição. -----

Paços do Município, em 8 de Julho de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Cultura e Turismo, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**PAGAMENTOS AUTORIZADOS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes três Autos de Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Requalificação Urbana e Ambiental Frente de Ria Costa Nova – Biarritz” – 5ª Situação Contratual, no valor de 215.905,34 € (duzentos e quinze mil e novecentos e cinco euros e trinta e quatro), com IVA incluído adjudicada ao Consórcio das firmas: Paviageméis, Lda. e Cimontubo – Tubagens e Soldadura, Lda. -----

2º - Da Empreitada “Vias Municipais, Conservação e Abertura de Novas – Arruamento na Envolvente da E.B. da légua e arranjos exteriores” – 2ª Situação Contratual, no valor de 53.798,76 € (cinquenta e três mil setecentos e noventa e oito euros e setenta e seis cêntimos), com IVA incluído adjudicada à firma: Construções José Coutinho, S.A. -----

3º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Centro de Investigação e Empreendedorismo” – 5ª Situação Contratual, no valor de 106.055,65 € (cento e seis mil cinquenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma Construções Marvoense, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os três presentes Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder aos respectivos pagamentos. -----

#### **INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.00 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre, nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----